



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE.



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO JOSE DOS SANTOS
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bd024cb-0b22-4327-9b85-575b51fa6c30

CONTROLE INTERNO

São José da Cora Grande, 08 de maio de 2015.

OFÍCIO CONTROLADORIA Nº 001/2015.

Da: Sr. MARIANA DO NASCIMENTO CHAVES
Controladora da Câmara Municipal

Ao: Exmo. Sr. HUMBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO

Senhor Presidente:

Considerando, a Resolução do TCE/PE nº 001/2009, que versa sobre o papel do controle interno;

Considerando, a Lei nº 8.666/1993, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, o contrato de prestação de serviços de locação de veículo tipo Taxi, celebrado entre a Câmara Municipal de São José da Coroa Grande e o Sr. Lindinaldo da Silva Fonseca.

Considerando, que o serviço prestado, não se faz necessário, devido a tempestividade da necessidade do serviço contratado;

Considerando, o princípio da administração pública da economicidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE.



Documento Assinado Digitalmente por: HUMBERTO JOSE DOS SANTOS
Acesse em: <https://cfe.cce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bd024c9b-0b22-4327-9b85-575b51fa6c30

CONTROLE INTERNO

DIANTE DO EXPOSTO: Recomendo que se seja reincidente o contrato em
tê-la.

Por oportuno, esclarecemos que é primordial tal informação para obtermos os limites percentuais de gasto desta Câmara.

Sem mais para o momento aproveitamos o ensejo, para renovar votos de estima o profundo respeito.

Atenciosamente,

Mariana do N. Chaves
MARIANA DO NASCIMENTO CHAVES
CONTROLADORA INTERNA

AO

Presidente da CPL

*Proceder conforme Recomendação da Controladoria
Interna, reincidente o presente contrato*

Atenciosamente

Câmara Municipal de São José C. Grande

Humberto José dos Santos
Humberto José dos Santos
- Presidente -